



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 50515.024792/2017-32
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Contratada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.576.482/0001-46, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto nº 1755, no Bairro Girassol, em São Lourenço da Serra/São Paulo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de copeiragem a ser executado de forma contínua, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento de demandas nas instalações do escritório-sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT no município de São Paulo.

Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2017 - Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 016/2017, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. A partir de 19 de julho de 2021, repactuação, no percentual de 1,9406%, relativo aos insumos uniformes, materiais e equipamentos para o posto de Copeiragem URSP;

1.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2022, repactuação, no percentual de 9,0004%, relativa à mão de obra para o posto de Copeiragem URSP.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1, a partir de 19 de julho de 2021, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.233,27 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 4.315,42 (quatro mil, trezentos e quinze reais quarenta e dois centavos)** e o valor global de R\$ 50.799,24 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 51.785,04 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**.

A partir de 19 de julho de 2021

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Copeiram URSP	1	4.315,42	4.315,42	51.785,04
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		4.315,42	51.785,04

2.2. Com a Repactuação disposta no item 1.1.2, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 4.614,28 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** e o valor global para **R\$ 55.371,36 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

A partir de 1º de janeiro de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Copeiram URSP	1	4.614,28	4.614,28	55.371,36
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		4.614,28	55.371,36

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 3.184,14 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 440,87 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 2.743,27 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 06 de agosto de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/ 393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339092-37 e 339037-05

Nota de Empenho: 2022NE00454 (reforçada) e 2022NE 000568

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível apresentação pela CONTRATADA da demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste/repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA- BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 118,70
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 172,42
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 57,00
SUBTOTAL	R\$ 348,12
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 111,43
TOTAL	R\$ 459,56

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia apresentada, afim de totalizar o valor de R\$ 2.768,57 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/06/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11737312** e o código CRC **D5B24386**.